



Proc. Administrativo 4.944/2026



De: **Daniela Kemmerich** Setor: **adm_finan_SEFASO - Administrativo/Financeiro - SEFASO**

Despacho: **15- 4.944/2026**

Assunto: **Licitação Gás a Granel**

Chapecó/SC, 29 de Abril de 2026

Bom dia

Segue resposta ao pedido de impugnação do despacho 14.

O objeto do certame se trata de fornecimento e Gás a granel, GLP (gás liquefeito de petróleo), sendo que a empresa deverá fornecer em regime de comodato os tanques B-190, bem como fazer a instalação e fornecer toda tubulação, medidores, registros, entre outros materiais necessários para o perfeito funcionamento do sistema, conforme consta na descrição de cada item. O Termo de Referência também traz no item 4.7 as obrigações da empresa, conforme segue:

4.7.18 Manter em seus quadros ou por intermédio de terceiros devidamente habilitados, serviços de assistência técnica 24h, para prestação de serviços emergenciais na central e rede de gás; 4.7.19 Disponibilizar, em regime de comodato, 13 tanques do tipo B-190, os quais deverão possuir medidores de nível para fácil visualização do estique de gás, sendo que tal comodato terá sua vigência vinculada a utilização do gás (enquanto durar o gás);

4.7.20 As centrais de gás com tanques B-190, objeto do comodato deverão possuir: a) Tubo coletor (tredolet), que deverá ser em aço schedule (SCH 80) Ø 1" e deverá possuir quatro meia luvas para instalação de pig tail, uma válvula esférica Ø 1" e um tampão 300 LBS Ø 1"; b) Ligação dos botijões com a central, que deverá ser feita com pig tail de cobre maleável Ø 3/8" quatro unidades, com válvula de retenção individual a cada botijão; c) Caixa conjunto controle de manobra com dimensões de 30x60cm, dotada de manômetro com pressão de 0,00 a 7,00kgf/cm², regulador 1º estágio com vazão 40kg/h, pressão máxima 1,5kgf/cm², válvula esférica tripartida Ø 3/4", te plugado com re para Ø 1/2". A caixa controle de manobra deverá possuir vidros com indicação "em caso de incêndio quebre o vidro e feche o registro", em letras na cor amarela; d) Três unidades extintoras PQS 4kg, 3,00 tubulação DIN 2440 Ø 1.1/2"; e) Placas de segurança; 4.7.21 Disponibilizar em caráter emergencial, peças e acessórios para central e redes de gás, tais como: reguladores de pressão, mangueiras, manômetros, tubulações e registros de fechamento rápido;

4.7.23 Assumir inteira responsabilidade técnica pelos serviços executados e pelos materiais empregados, em conformidade com o Código Civil Brasileiro, as normatizações da ABNT e de outros órgãos normativos.

É imprescindível que a mesma empresa fornecedora do gás e dos tanques em comodato faça as manutenções necessárias, a fim de garantir a segurança no local, por se tratar de produto inflamável, bem como a garantia das peças e do serviço a ser realizado.

Os tanques de GLP são equipamentos de alta periculosidade, sujeitos a normas rígidas de segurança (NR-13 e normas da ABNT). A empresa comodante detém a responsabilidade técnica e civil sobre a integridade estrutural desses ativos. A intervenção de uma terceira empresa (não proprietária) nos equipamentos poderia **eximir a proprietária de responsabilidade** em caso de sinistros, vazamentos ou explosões e **comprometer a garantia** do equipamento e das válvulas de segurança originais.

A manutenção realizada pela fornecedora garante a utilização de peças originais e mão de obra especializada na tecnologia específica do tanque instalado, assegurando a continuidade do serviço público sem interrupções por incompatibilidade técnica.

Diante do exposto, justifica-se que os serviços de manutenção preventiva e corretiva sejam vinculados à detentora do comodato dos tanques, visando resguardar a Administração de riscos civis e garantir a máxima segurança dos servidores e cidadãos que utilizam as dependências desta municipalidade.

Como a empresa fornecedora deverá fornecer os tanques em comodato e também disponibilizar peças e acessórios para troca em caso de necessidade, é de inteira responsabilidade da mesma seu registro nos órgãos reguladores.

—
Daniela Kemmerich
Auxiliar Administrativo

49 33191214

Prefeitura Municipal de Chapecó - Avenida Getúlio Vargas, nº 957S Centro, Chapecó — SC CEP: 89812-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 29/04/2026 09:59:04 por Gabriel Capoani - Pregoeiro

1Doc